CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 18/12/92

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Gomes de Queiroz - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de dezembro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 22,89% do mês de novembro de 1992, serão:

I - Subsídio Cr$-13.139.984,08 (treze milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oito centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr$-13.139.984,08 (treze milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oito centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de dezembro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 22,89% do mês de novembro de 1992, serão:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 178, de 18/12/92

I - Subsídio Cr$-3.285.131,41 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros e quarenta e um centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr$-1.149.316,69 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

Délcio Oliveira de Resende

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

Nelson Pinto da Silva Filho

NELSON PINTO DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO